

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB E A SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº 392.002.305/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lote 50, Ed. Sofia, 5º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **Gilson Jose Paranhos de Paula e Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 305776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, com sede em Niterói, Rua Quinze de Novembro nº 90 – sala 1402-parte- Centro Niterói - RJ – CEP CEP. 24020-125 doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.990.055/0001-96 neste ato representada pelos seus sócios, Senhor Marcus Marques da Rocha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 07.023.682-3, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF nº 709.992.527-04 e o Senhor Sergio da Venda Vieira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 05.458.229-1, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF nº 832.091.747-68, ambos na qualidade de Sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistema informatizado para administração da carteira imobiliária da CODHAB-DF, para uso pelo quadro técnico na gestão, administração da carteira imobiliária e depuração da evolução, destinada ao ajuste financeiro das operações de financiamento junto ao mutuário final, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2013 (fls. 112 a 163), e as Propostas fls. 327 a 341 dos autos de nº 392-002.305/2013, que passam a integrar o presente termo.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 07/2013, não será reajustado, contendo ainda o redutor de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Primeiro Termo Aditivo que passará a ter o valor de R\$ 179.467,50 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 22/05/2015 a 21/05/2016, podendo ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Art. 78 da Lei 8.666/193, sujeitando-se a Contratante às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

Cláusula Décima Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não alteradas por este Termo Aditivo.

Cláusula Décima Oitava – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para admitir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

Brasília, 22 de maio de 2015.

Pela CODHAB/DF

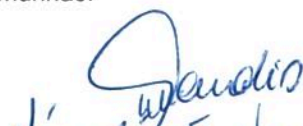

Gilson Jose Paranhos de Paula e Silva
Diretor-Presidente

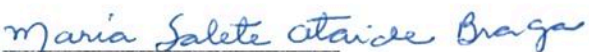
Pela CONTRATADA:


Marcus Marques da Rocha
Sócio


Sérgio da Venda Vieira
Sócio

Testemunhas:


Nome: Mabeira Bruno T. Werneck
CPF: 307.956.651-68


Nome: Maria Salete Otáide Braga
CPF: 221.177.091-68